

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de março de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

GILSON DANIEL BATISTA
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45103	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
06.122. 0561. 2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.90	0301	31.445.680,26
	Indenizações e restituições			
TOTAL				31.445.680,26

D.O.E. 25.03.2022

2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

2.1 MOVIMENTAÇÃO

2.1.1 PROMOÇÃO

- Portaria nº 175-S, de 23.03.2022 - PMES.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, em decorrência de decisão judicial contida nos autos do processo de nº 5007055-83.2021.8.08.0000, publicado na 4ª parte do BCG ao BGPM nº 012/2022, e ainda em conformidade com o despacho oriundo da Assistência do Comando Geral registrado no encaminhamento E-Docs nº 2022-35DDV3.

RESOLVE:

- Tornar **sem efeito** a promoção à graduação de Sd QPMP-C, efetivada por meio da Portaria nº 750-S, de 22.12.2021, publicada no BGPM nº 052 de 23.12.2021, do **Sd QPMP-C DANNILO SOARES PEREIRA**, RG 25.541-5/NF 4311973.

2.1.2 RESERVA REMUNERADA/REFORMA

- Portaria nº 0153, de 14.03.2022 - IPAJM.

RETIFICAR a Portaria nº 1351 de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2010 e a Portaria nº 2881, de 30 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial de 04 de janeiro de 2011, e reformar 'ex-offício' o **CABO PM ALCENI ALVES DA PENHA**, NF 809692-1, a contar de 03/07/2009 com proventos mensais calculados com base no soldo da graduação de 3º SARGENTO PM, tendo em vista o disposto no Art. 97, inciso I e Art. 99, todos da Lei nº 3.196/78, em cumprimento a Decisão Judicial, nos autos do processo nº 0087125- 53.2010.8.08.0035, com efeitos financeiros a partir de 10/05/2021, data do trânsito em julgado. (Processo: 47278811).

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo.

D.O.E. 21.03.2022